



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

Institui o Programa Municipal de Incentivo ao voto a partir dos 16 anos – e a Semana Municipal de Conscientização do voto a partir dos 16 anos e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo ao voto a partir dos 16 anos.

Art. 2º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização do voto a partir dos 16 anos no Município de Porto Alegre, a ser comemorado anualmente, na última semana de março.

Art. 3º O incentivo ao voto a partir 16 anos e a Semana Municipal de Conscientização do voto a partir dos 16 anos têm como objetivos:

I - Estimular o direito dos jovens de 16 e 17 anos de idade exercerem, se quiserem, o direito de votar;

II - Informar, sensibilizar, conscientizar e difundir a o direito ao voto a partir dos 16 anos de idade;

III - Desenvolver atividades de orientação sobre o direito ao voto a partir de 16 anos e as formas legais de exercitar esse direito.

IV – Divulgar endereços e horários de atendimento dos cartórios eleitorais para alistamento eleitoral.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos do artigo 2º desta lei poderão ser feitas parcerias entre o Poder Público e órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, órgãos do Poder Judiciário, Ministérios Públicos, organizações não-governamentais e empresas privadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O direito dos jovens de 16 e 17 anos de idade exercerem, se quiserem, o direito de votar e de, assim, influenciar o destino político do país, surgiu na Constituição de 88, tornando-se um exercício pleno de cidadania.

Comparando as eleições de 2020 com as de 2016, houve uma redução no número de eleitores mais jovens. A queda mais acentuada no Brasil foi entre os cidadãos de 16 anos, com apenas 239.961 habilitados para comparecer às urnas. Há quatro anos, eram 833.333 autorizados a votar. Já o número de eleitores com 17 anos ficou 46,5% menor, passando de 1,47 milhão para pouco mais de 790 mil.

No estado do Rio Grande do Sul, o número de jovens com 16 e 17 anos ultrapassa os 350 mil. Mas somente, pouco mais de 23 mil têm título de eleitor. Em Porto Alegre são mais de 40 mil jovens, nessa faixa etária, mas apenas 1681 fizeram seu título.

Porto Alegre possui 200 mil porto-alegrenses entre 16 e 17 anos e apenas 1365 com título eleitoral conforme dados do TSE.

Dessa forma, salienta-se a importância e a necessidade de ampla divulgação e conscientização da importância do voto a partir dos 16 anos e o fortalecimento da cidadania.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador(a)**, em 11/08/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Vitoria da Silva Cabreira, Vereador(a)**, em 11/08/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0264855** e o código CRC **353713CA**.